

	Boletim de Serviço Eletrônico em 23/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-reitoria de Extensão e Cultura Setor de Editais de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br	
---	--	---

EDITAL PROEXC - 8/2026

21 de setembro de 2026

Processo nº 23117.065284/2026-15

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN - ITUIUTABA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do projeto de extensão **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN - Ituiutaba**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, egressos(as) do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados(as), quilombolas, negros(as), indígenas, ciganos(as) e pessoas com deficiência, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e outros processos seletivos para o ensino superior, promovidas pelo AFIN - Ituiutaba no ano de 2026

1.2. As atividades do projeto Afin/Ituiutaba serão de maneira **presencial**. Será também disponibilizado material complementar, como aulas gravadas, textos e exercícios para estudo e leitura por meio de plataformas digitais e ambientes virtuais.

1.3. O programa AFIN 2026 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso ao material complementar *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas vespertinas	Vagas noturnas
Ituiutaba	-	50

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.
- 3.2. Todos os estudantes citados no item 3.1 devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das aulas presenciais.
- 3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o material complementar das disciplinas.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado participará das aulas presenciais do projeto AFIN.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE online** por meio de preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/x7hzcWFDrX4Tyk679>
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado. (ANEXO I do edital).
 - 5.3.2. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos os(as) candidatos(as)**.
 - 5.3.3. Autodeclaração preenchida de próprio punho informando ser preto, pardo, quilombola, indígena, cigano (apenas para quem for preto, pardo, quilombola, indígena ou cigano)
 - 5.3.4. Laudo médico confirmando deficiência do candidato (apenas para quem for pessoa com deficiência).
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Programa/Projeto será realizada em uma fase a saber:
 - 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O(A) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo II (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail secretariaafinpontal@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do(a) candidato(a)**.

7.5. **O Anexo II (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as), no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os(as) candidatos(as) devem enviar uma mensagem para o e-mail: secretariaafinpontal@gmail.com informando interesse na vaga.

8.2. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão realizadas de forma presencial na Universidade Federal de Uberlândia - Campus Pontal, no endereço: Rua 20, número 1600, Bairro Tupã, Ituiutaba, Minas Gerais.

9.2. Horário das aulas: das 19:00 às 22:30.

9.3. Local das aulas: Sala B310, bloco B.

9.4. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.5. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/09/2026 a 12/10/2026
Inscrições	1.º/10/2026 a 10/10/2026
Análise da documentação (primeira fase)	13/10/2026
Resultado Preliminar	14/10/2026
Recebimento dos Recursos	15/10/2026
Resultado Final	16/10/2026
Matrícula por e-mail	17/10/2026
Início das Aulas	19/10/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado o(a) candidato(a) da lista de espera.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas pelo e-mail: secretariaafinpontal@gmail.com

Uberlândia-MG, 23 de setembro de 2026.

Maria Aparecida Augusto Satto Vilela
Coordenadora Afin/Pontal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela, Professor(a) do Magistério Superior**, em 23/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7746763** e o código CRC **A4D4B14C**.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros)* com referência ao Projeto Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN/Ituiutaba. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II

RECURSO

Nome do Requerente: _____

Argumento

Assinado:_____

Cidade/Estado: _____

Data:_____

Referência: Processo nº 23117.065284/2026-15	SEI nº 7746763
--	----------------